



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0212.12 - EDUCAÇÃO

0212.12365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0212.123650005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0212.123650005 1.247 – Ampliação de Centro Municipal de Educação Infantil

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 204.000,00

Fonte: 03104

0212.12361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0212.123610005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0212.123610005 1.248 – Construção de quadra de esportes em unidades escolares

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 500.000,00

Fonte: 03104

0212.123610005 1.249 – Reforma, ampliação e cobertura de quadra de esportes em unidades escolares

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 –Obras e instalações 350.000,00

Fonte: 03103



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.054.000,00 (Um milhão, cinquenta e quatro mil reais), utilizar-se-á do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes 03103 e 03104.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 28 de maio de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico. de Planejamento



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a incluir ações, não constantes na Lei Orçamentária Anual de 2012, visando a Ampliação de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes em Unidade Escolar e Reforma, Ampliação e Cobertura de 01 (uma) Quadra de Esportes em Unidade Escolar, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 28 de maio de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal